



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL**  
CNPJ: 05.257.555/0001-37 E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti – Pará

**LEI Nº 1.170, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

ESTABELECE PROCEDIMENTO VIRTUAL NAS PÁGINAS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE JURUTI, ATRAVÉS DE BOLETINS DE INFORMAÇÕES DIÁRIAS DA EVOLUÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JURUTI-PARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde obrigada a divulgar nas páginas oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Juruti em redes sociais, os boletins diários da situação atualizada dos casos de COVID-19 no Município de Juruti/Pará.

**Parágrafo Único.** No boletim divulgado diariamente deverão constar, além de outras informações pertinentes, o quantitativo de óbitos das últimas 24 (vinte e quatro) horas, confirmados ou suspeitos de COVID-19.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, aos 15 de Junho de 2019.

Manoel Henrique Gomes Costa  
Prefeito de Juruti  
CPF 380.834 502-00

**Manoel Henrique Gomes Costa**  
Prefeito Municipal

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto 3.468/2017

**Sidne da Silva Coimbra Lopes**  
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL**  
CNPJ: 05.257.555/0001-37 E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI**

**CERTIFICAMOS** que a **LEI Nº1.170, DE 15 DE JUNHO DE 2020** foi publicada, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 15 dias de Junho de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 3.960/2018  
Por Delegação

**Sidne da Silva Coimbra Lopes**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 3.960/2018  
Por Delegação